

Carta Idec nº 242/2017/Coex

São Paulo, 21 de agosto de 2017.

V. Exa. Deputado Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia
Presidente da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes -
Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900
dep.rodrigomaia@camara.leg.br
presidencia@camara.leg.br
smg@camara.gov.br

Nós, entidades de defesa do consumidor, vimos por meio desta carta manifestar nossa preocupação crescente com algumas propostas que hoje configuram retrocessos nos direitos de consumidores de produtos e serviços, e que vem ocorrendo de maneira generalizada em diversas áreas, como telecomunicações, serviços financeiros, aviação e saúde.

Especialmente quanto à questão de planos de saúde, é consenso das entidades de defesa do consumidor que a discussão envolvendo o PL 7419/06 e seus 139 apensados, tratando da reforma da lei 9.656/98 não contou com representatividade e participação adequada das entidades de defesa do consumidor.

A Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor, como coordenadora do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor enviou ofício à presidência da respectiva Comissão Especial do Projeto de Lei, requisitando que na Audiência Pública agendada no dia 23 de agosto deste ano, a representatividade dos consumidores fosse respeitada, conforme noticiado na mídia:

“No ofício, a secretaria diz causar estranheza ‘o fato de não haver convites para a representação dos interesses dos consumidores, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor’, e chama atenção para o fato de os consumidores só terem tido representantes em duas das audiências públicas realizadas”¹.

De fato, a alteração da lei dos Planos de saúde (lei 9.656) é tema de grande relevância pública, com impacto no Sistema Único de Saúde - SUS e diz respeito diretamente à

¹ Fonte: <https://oglobo.globo.com/economia/defesa-do-consumidor/senacon-notifica-camara-sobre-baixa-participacao-de-consumidores-em-mudanca-da-lei-de-planos-de-saude-21717922>

vida de cerca de 48 milhões de brasileiros conveniados aos planos de assistência médico-hospitalar.

Assim, é injustificável e inadequada a votação, de forma açodada e sem o devido debate democrático, de relatório que irá propor alterações nesta legislação. As poucas sessões de audiências públicas realizadas até o momento não foram suficientes e nem representativas, pois não tiveram a paridade necessária de comparecimento dos segmentos de usuários, consumidores e entidades da saúde interessadas no tema. Ao contrário, as empresas de planos de saúde foram privilegiadas, inclusive com o convite formal ao mesmo representante do setor em mais de uma audiência.

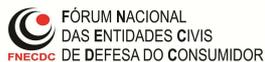
Faz-se urgente o adiamento da leitura e votação do relatório, bem como a divulgação prévia do seu conteúdo à sociedade, considerando a gravidade das mudanças pretendidas, conforme declarações de membros da comissão que, em consonância com os interesses dos empresários de planos de saúde, apontaram subsegmentação, mudanças das regras do ressarcimento ao SUS e liberação de reajustes de mensalidades, entre outros aspectos.

Igualmente grave é a possibilidade de o relatório vir a neutralizar ou “engavetar” mais de 140 projetos de lei em tramitação na Câmara dos Deputados, quase todos voltados à ampliação das garantias de coberturas e redefinição de critérios para cobrança de mensalidades e ressarcimento ao SUS. Esse paradoxo entre a produção legislativa acumulada em quase 20 anos e o direcionamento da Comissão Especial para a restrição dos direitos a atenção à saúde evidencia a necessidade de um debate inclusivo e aprofundado do Parlamento com a sociedade. Interesses privados, podem e devem se expressar, mas não orientar políticas de saúde para evitar riscos e tratar pessoas e coletividades.

Sendo assim, solicitamos que a urgência de votação da matéria seja relevada, de modo que eventuais alterações no texto da 9.656/98 não sejam votadas antes que a Comissão Especial divulgue o relatório em tempo hábil à manifestação das entidades de defesa do consumidor.

A Câmara dos Deputados, que é o espaço privilegiado da democracia, onde a sociedade civil deve ter plenas condições de se manifestar, não pode se prestar a tamanha falta de participação, especialmente em um processo tão complexo como o da reforma de planos de saúde.

Atenciosamente,



Gastão Wagner de Sousa Campos
Presidente da Associação Brasileira de Saúde Coletiva – ABRASCO

Marilena Lazzarini
Presidente do Conselho Diretor do IDEC – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor

Lúcia Pacífico
Presidente do Movimento das Donas de Casa de Minas Gerais - MMDC-MG

Marié Miranda
Presidente da Comissão Especial de Defesa do Consumidor da OAB/CF

Cláudia Silvano
Presidente da Associação Brasileira de Procons – Proconsbrasil

Patrícia Mara
Presidente da Associação Brasileira de Defesa de Cidadania e Consumidor - ABCCON/MS

Cláudio Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Porto Alegre - Condecon e do Movimento Edy Mussoi de Defesa do Consumidor

Patrícia Cardoso
Núcleo de defesa do Consumidor - NUDECON - Defensoria Pública do Rio de Janeiro

Paulo Miguel
Diretor da Fundação Procon SP

Rosana Grinberg
Presidente da Associação de Defesa da Cidadania e do Consumidor – ADECCON e do Fórum Nacional das Entidades Cívis de Defesa do Consumidor – FNECDC

Alessandra Marques - Presidente da Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor – MPCON

Henrique Lian
Diretor de relações Institucionais e Mídias da Proteste

Renata Rubak
Fundação Procon Carioca